

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

REALIZADA NO DIA VINTE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA: Aos vinte dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente, no edifício dos Paços do Concelho reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e senhores vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Architecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de Pinho, chefe de secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente



declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.==
===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia dezasseis do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de dois milhões doze mil setecentos e noventa e três escudos e dez centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias treze e dezanove do corrente havia tomado as seguintes decisões: Direcção e Gestão do Pessoal: requerimentos para férias, oito. Concessão de licenças: para condução de velocípedes, vinte e cinco; de honstrução quarenta; de habitação sete; policiais (Governo Civil) uma; uso e porte de arma de caça, quinze. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo vinte e um do Decreto- Lei número cento oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal e horas normais normais de serviço a: Júlio Rodrigues Santiago, dezassete horas nos dias vinte e quatro e vinte e cinco; Manuel da Silva Marques, dez horas no dia vinte e quatro e Jaime Pinto Cerqueira, cinco horas no dia vinte e cinco, todos no corrente mês e na condução das carrinhas. A António José Gonçalves Vieira, oito horas no dia vinte e quatro do corrente e na limpeza de fossas. A Manuel Ferreira da Silva, vinte e quatro horas nos dias vinte e dois, vinte e três e trinta e um do corrente, na ida a Lisboa e a Vale de Cambra com vereadores.=====

===== CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO- ADITAMENTO: Em reunião de vinte e oitp de Fevereiro do corrente, foi deliberado abrir concurso interno de promoção para um lugar de fiscal Municipal coordenador, em que foram considerados candidatos obrigatórios, apenas dois fiscais municipais e uma vez que até esta data mais um fiscal municipal principal completou o tempo de serviço para poder ser considerado candidato obrigatoriamente considerado, a Câmara deliberou por unanimidade considerar como candidatos obrigatórios, Manuel Tavares, Alfredo Pinheiro de Castro e Samuel da Conceição Almeida Malta.=====

===== EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para efeitos do parágrafo segundo do

artigo cento sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o despacho do senhor Presidente que determinou o embargo de uma terraplanagem no lugar de Samil, freguesia de São Roque que estava a ser levada a efeito por António Joaquim Jesus dos Santos sem possuir a respectiva licença municipal.=====

===== FORNECIMENTO DE RECIBOS DE AGUA- ABERTURA DE PROPOSTAS: Seguidamente o senhor Presidente disse que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de recibos de água, tendo concorrido as seguintes firmas: Formo printe, com sede no Porto, Inforpel, com sede no Porto, Copinaque com sede no Porto e Litho Formas Portuguesa também com sede na cidade do Porto. Depois de rubricadas todas as propostas bem como os respectivos envelopes, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-las aos serviços competentes para análise e ulterior resolução.=====

===== FORNECIMENTO DE MAQUINAS DE ESCREVER- ABERTURA DE PROPOSTAS: Continuando os trabalhos, pelo senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de máquinas de escrever, tendo concorrido as seguintes firmas: Gatic, desta cidade, Silver Reed, com sede no Porto e A. F. Ferreira Marçal com sede em Agueda. Depois de rubricadas todas as propostas e bem assim todos os envelopes, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-las aos serviços competentes para análise e ulterior resolução.

===== FORNECIMENTO DE VASSOURAS- ABERTURA DE PROPOSTAS: Acto contínuo, pelo senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para a aquisição de vassouras tendo concorrido as seguintes firmas: Arminda da Costa Marques, desta cidade, Manuel Sá e Silva, de Cortegaça e Belmiro de Oliveira e Sousa de Espinho. Depois de rubricadas todas as propostas bem como os respectivos envelopes, a Câmara deliberou unanimemente remetê-las aos serviços competentes para emitir parecer e ulterior resolução.=====

===== RECLAMAÇÃO POR INDEFINIÇÃO E AUSENCIA DE DILIMITAÇÃO DE UMA AREA DE DOMINIO PÚBLICO EM CARREGOSA: Seguidamente, em relação à reclamação apresentada por José António de Almeida, daquela freguesia, quanto a indefinição e ausência de delimitação de uma área de domínio público existente no Largo do Cruzeiro, em Teamonde, daquela freguesia, a Câmara tendo consultado os serviços jurídicos desta Câmara e com base no parecer emitido, deliberou por unanimidade fixar a data de quatro de Abril pela dez horas para "in loco" ver se se chega a um concenso entre a Assembleia de Freguesia, Junta de Fre

20 MAR 1990

Fl. 033



guesia, Câmara Municipal, o reclamante e o actual proprietário do terreno contíguo Luís de Carvalho Soares Pinto.=====

===== DIA MUNDIAL DA ARQUITECTURA:- Pelo Vereador Senhor Arquitecto Gaspar foi apresentado o seguinte parecer relacionado com a celebração do "Dia Mundial da Arquitectura" que é do teor seguinte o qual fora pedido pelo Senhor Presidente da Câmara: Sendo arquitecto, naturalmente que estou desde logo vinculado ao "compromisso com a arquitectura para mil novecentos e noventa e três". O documento vem pedir a vinculação ou adesão da Câmara ao referido compromisso. O meu parecer poderá ser suspeito, todavia só poderei aconselhar a Câmara num sentido de adesão. As Câmaras quer queiramos quer não, são as maiores responsáveis pela agressão contínua à paisagem, ao nosso património o que tem levado à degradação de todo o nosso território. As Câmaras não se podem nem devem demitir-se do controle de toda a situação em que vivemos, muito tendo a fazer no combate à indisciplina existente, tentando criar como é de sua obrigação a boa qualidade de vida a que as populações têm direito. Esta adesão ao "compromisso com a arquitectura para mil novecentos e noventa e três" poderá ser o primeiro passo nesse sentido. Gostaria que todos os elementos desta Câmara fossem sensíveis a este manifesto, que refletissem sobre o mesmo, gostaria mesmo que todos o assinassem, mas com convicção, com o desejo sincero de trabalharem, de colaborarem solidariamente com a Associação dos Arquitectos Portugueses e com os arquitectos, para a melhoria da nossa arquitectura, do nosso ambiente, da nossa paisagem e na defesa de todo o nosso património". A Câmara tomou conhecimento.=====

===== CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE ESTÉTICA - PROPOSTA:- Em seguimento do parecer apresentado pelo Vereador Senhor Arquitecto Gaspar relacionado com o dia mundial da arquitectura, o mesmo Vereador apresentou uma proposta que é do teor seguinte: "A poluição é tema actual e prioritário. Falemos da poluição visual. Como sabemos a poluição visual atinge o nosso património arquitectónico, passado, presente e futuro. O desenvolvimento do país, ligado ao materialismo, à ânsia do poder, tem levado à criação de peças de arquitectura aberrantes, que violam e agridam toda a nossa paisagem e a nossa sensibilidade. Sem dúvida que fizemos progressos em arquitectura, julgamos mesmo possuir no país exemplares que rivalizam com o que à de melhor a nível mundial. Todavia somos confrontados com a arquitectura dos emigrantes, do Favinhas da Murtosa, do Gabinete de Famalicão, para não enunciar outros,

20 MAR 1990

que para além do seu mau gosto, do seu desequilíbrio, da falta de pureza das suas linhas, são atentados à estética, o que leva a pensar muitas vezes no retrocesso da nossa arquitetura. Falamos em estética, campo puramente subjetivo, que muita gente gosta de abordar sem ter sensibilidade para tal. Podemos gostar ou não duma peça arquitetónica, mas estética não é só isso, são as regras necessárias ao equilíbrio, é a composição decorativa a proporcionar a harmonia entre os seus elementos, linhas, superfícies, volumes, etc., por isso entendemos que só os que tiveram essa preparação poderão fazer essa abordagem essa discussão. Sabemos que só quatro por cento dos projectos do nosso país são assinados por arquitectos, a estes podemos pedir responsabilidades, e aos outros projectistas? Quanto a nós as responsabilidades cabem inteiramente ao estado, às autarquias. As Câmaras têm que avançar passos positivos no sentido da defesa do nosso ambiente. A nossa Câmara ao aderir ao documento "Compromisso com a arquitectura para mil novecentos e noventa e três" dá naturalmente o primeiro passo nesse sentido, mas outros derão que ser dados. O Regulamento Geral das Edificações Urbanas nos seus artigos cento e vinte e um a cento e vinte e sete, confere às Câmaras a nível estético em todos os edifícios a construir e preservar, podendo mesmo de harmonia com o número um do artigo décimo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis barra setenta, indeferir qualquer trabalho que afecte a estética das povoações ou a beleza da paisagem. Assim, e indo ao encontro da Base três do artigo quinto do plano de urbanização de Oliveira de Azemeis, que aponta para uma análise arquitetónica a todos os projectos a executar e preservar pela "Comissão estética da Câmara Municipal, e, de harmonia com o artigo cento e vinte e sete do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e artigo noventa e sete, número um do Decreto-lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, PROPOMOS: que a Câmara crie a COMISSÃO ESTÉTICA, para assim poder legitimamente defender todos os nossos valores, arquitetónicos, a nossa paisagem, o nosso ambiente". A Câmara deliberou mandar tirar fotocópias da referida proposta para cada vereador a analisar em profundidade e ulterior resolução.=====

===== PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ACTUALIZAÇÃO: Considerando a compensação verificada no ano anterior insuficiente, atendendo a maior volume de horas de trabalho a prestar actualmente, a Câmara, sobre proposta do Vereador Senhor Bartolomeu Rego, deliberou unanimemente autorizar a actualização da remuneração atribuída ao Assessor do Vereador da cultura e desporto, senhor Manuel



Augusto Gomes Oliveira, para o valor de cinquenta mil escudos mensais com efeitos a partir do mês em curso.=====

===== FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS- ADJUDICAÇÃO: Em seguimento dos trabalhos e da deliberação tomada em reunião de treze do mês em curso, com base na informação prestada no mapa comparativo de preços para aquisição de ferramentas, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento às firmas que se encontram assinaladas a côr de rosa, ficando o referido mapa reproduzido em fotocópia apensa ao livro anexo ao livro de actas.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE FERRO- ADJUDICAÇÃO: Em seguimento do deliberado em reunião de seis do corrente mês, a Câmara analisando o mapa comparativo de valores apresentados pelos vários concorrentes, deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento à firma Ferromar por ser aquela que apresentou os preços mais baixos. O mapa deverá ficar reproduzido em fotocópia no livro apensa ao livro de actas.=====

===== ARRENDAMENTO DE OCUPAÇÃO DE DEPOSITO DE GAZ: Continuando os trabalhos, pelo senhor Presidente foi apresentado um pedido de arrendamento de um lugar no espaço reservado a depósito de gaz; uma vez que era um lugar que foi deixado vago pelo Auto Parque. A Câmara deliberou dar de arrendamento o lugar vago a Fausto Lourenço Batista, residente nesta cidade.=====

===== RECLAMAÇÃO SOBRE DEFICIENCIA NA REDE DE ESGOTOS NO LUGAR DA FEIRA EM NOGUEIRA DO CRAVO: Seguidamente, foi apresentado um parecer do Consultor Jurídico desta Câmara sobre reclamações apresentadas sobre deficiências num esgoto de casas arrendadas a vários inquilinos, no lugar da Feira da freguesia de Nogueira do Cravo. Analisado o referido parecer a Câmara deliberou por unanimidade nomear os técnicos, senhores Engenheiros Miranda e Almeida a fim de proceder a uma vistoria do referido saneamento.=====

===== AQUISICÃO DE UM RADIO PARA A VIATURA TOYOTA DE PASSAGEIROS: De seguida pelo vereador senhor Arlindo Correia foi dado conhecimento de que tinha uma comunicação a requisitar dois auto- rádios para instalar em duas viaturas do Município. A Câmara analisando o referido pedido deliberou por unanimidade adquirir apenas um auto- rádio com leitor de cassetes a aplicar na carinha "Toyota" de passageiros.=====

===== FORNECIMENTO DE GUIAS: Pelo vereador senhor Arlindo Correia foi dado a conhecer um pedido feito pela Junta de Freguesia de Oliveira de Azenéis para o fornecimento de quarenta metros de guias de granito para o Parque de La- Salette, as quais segundo os cálculos feitos pelos serviços técnicos de obras importam em cerca de cento e vinte e quatro mil e vinte escudos. A Câmara deliberou fornecer de imediato metade da quantidade pedida e a outra metade a fornecer posteriormente.=====

===== PROGRAMA INTERMINISTERIAL DE PROMOÇÃO PARA O SUCESSO EDUCATIVO- CONCESSÃO DE SUBSIDIO: Continuando os trabalhos o vereador senhor Bartolomeu Rego

20 MAR. 1990

apresentou um ofício do Governo Civil, a solicitar um subsídio para ocorrer a despesas com as jornadas subordinadas ao tema "Alimentação, Qualidade e Sucesso Educativo" a realizar no final do mês em curso na Torreira as quais fazem parte do programa em epígrafe. A Câmara deliberou por unanimidade com- participar com um subsídio no valor de cinquenta mil escudos.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIO: Continuando os trabalhos, pelo vereador senhor Bartolomeu foi apresentado um ofício da Associação de Basquetebol de Aveiro a solicitar um subsídio para a deslocação de um representante deste concelho que fará parte da selecção distrital de infantis de basquetebol que vai participar no Torneio Internacional de Pace noventa, em representação de Portugal. A Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio de noventa mil escudos e oferecer algumas lembranças regionais para serem distribuídas entre as equipas participantes.=====

===== CONTRATO DE ARRENDAMENTO: Acto contínuo foi apresentado um requeri- mento de Altino Filipe Lopes da Costa, residente na casa pré- fabricada núme- ro treze do Bairro de Lações, a solicitar documento comprovativo em como é inquilino da referida casa a fim de poder mandar instalar água e electricida- de uma vez que, tendo-se ausentado para a Venezuela solicitou em devido tem- po a interrupção desses fornecimentos. Assim, a Câmara deliberou unanimemente que deverá fazer contrato de arrendamento.=====

===== REPOSIÇÃO DE IMPORTANCIAS COBRADAS A MAIS EM CARTÕES DE FEIRANTES: Seguidamente, pelos serviços da secretaria foi apresentada uma relação de feirantes com indicação de importâncias a repor na totalidade de seis mil es- cudos, importâncias essas que foram cobradas a mais, ficando uma fotocópia da mesma apensa ao livro anexo do livro de actas. A Câmara deliberou por una- nimidade mandar repor as importâncias nela contidas.=====

===== REPOSIÇÃO DE VALORES DE RENDAS: Em seguimento dos trabalhos foi apresentado também um pedido de reposição das importâncias de mil novecentos e sessenta e quatro escudos e dois mil quinhentos e dezassete escudos a Car- los Alberto Magalhães Almeida e Maria Isaura dos Santos Barbosa, respectiva- mente, referentes a um trinta e seis avos pagos a mais. A Câmara deliberou unanimemente mandar fazer a reposição das importâncias indicadas.=====

===== PROJECTO PARA O POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA O ATERRO SANITARIO- ABER- TURA DE CONCURSO- RECTIFICAÇÃO: Pelo vereador senhor engenheiro Domingos Fer- reira, foi dito que quanto ao assunto em epígrafe, lendo o respectivo conteú-

20 MAR 1990

do na acta, disse que o que na realidade fora deliberado não era tão somente respeitante ao projecto acima referenciado mas também a um projecto de instalação de baixa tensão servida pelo Posto de Transformação. Assim fica rectificada a deliberação exactamente tomada na reunião anterior.=====

===== CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO- PAGAMENTO DE ENCARGOS: Continuando os trabalhos, pelo senhor Presidente foi dito que tem vindo a ser norma da Câmara facultar aos funcionários a frequência de cursos de formação profissional. Assim propunha que: Germano Tavares Ferreira fosse frequentar um curso de informática efectuado pela Cibernex, cujo encargo é de vinte mil escudos; que Maria Júlia Martins da Silva Coelho e António dos Santos Neto fossem frequentar um curso de avaliação do desempenho de funções, cujo encargo é de trinta e cinco mil escudos; que Miguel Pedro Magalhães Nunes da Silva fosse frequentar um curso de informática a ministrar pela IBM, cujo encargo é de vinte e um mil escudos. A Câmara deliberou unanimemente que os referidos funcionários fossem frequentar os cursos indicados.=====

===== PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACTUALIZAÇÃO- RECTIFICAÇÃO: Considerando a compensação verificada no ano anterior insuficiente, atendendo ao maior volume de hora de trabalho a prestar actualmente na assessoria ao vereador com responsabilidade nas tarefas da cultura e desporto e tendo ainda em atenção na participação de reuniões a realizar fora das horas normais de trabalho, a Câmara sob proposta do vereador senhor Bartolomeu Rego deliberou autorizar a actualização da remuneração que vinha sendo paga ao senhor Manuel Augusto Gomes Oliveira para cinquenta mil escudos mensais com efeitos a partir do passado mês de Janeiro do ano em curso e ainda o pagamento de vinte e dois escudos o Kilometro nas deslocações que vier a fazer em serviços da cultura e desporto.=====

===== FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, VALVULAS E JUNTAS- ADJUDICAÇÃO: Em seguimento da deliberação tomada em reunião de treze do mês em curso a Câmara deliberou adjudicar por unanimidade o fornecimento de válvulas, juntas e acessórios às firmas que se encontram assinaladas no mapa comparativo a marcador côr de rosa, ficando o mesmo reproduzido em fotocópia no livro apenso ao livro de actas.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIDAMENTOS COMERCIAIS: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pa

receres prestados pela Junta de Freguesia respectiva e vereador do pelouro a Câmara deliberou por unanimidade como segue: MARIA DE FÁTIMA AIRES CABRAL GONÇALVES, residente no lugar de Ladeira, freguesia de Pindelo requer para efeitos de arrendamento lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de café e snack- bar no prédio pertencente a Manuel Luciano Santos Rêgo, no rés do chão, sito no lugar de Pedra Branca, freguesia de Macieira de Sarnes deste concelho com as seguintes confrontações: norte Arnaldo de Almeida Gomes, sul com Domingos da Parada, nascente com Gomes da Silva e poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido a título precário em virtude de a obra na qual se vai instalar o estabelecimento estar embargada por uma questão de alteração ao projecto e até que seja legalizada a situação.=====

ARTUR DA SILVA PINTOR, residente no lugar de Lações de Cima na Avenida Francisco Tavares, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de café, snack- bar sito no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a título precário uma vez que já são decorridos mais de seis meses e não houve qualquer reclamação, tendo a Delegação de Saúde informado favoravelmente para que fosse passado o respectivo alvará sanitário o que já aconteceu, devendo obdecer ao preceituado nos Decretos- Lei número duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete e oito barra oitenta e nove.=====

===== OBRAS PARTICULARES- ADITAMENTOS: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes processos de obras particulares e aditamentos acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: ALTINO PEREIRA DA COSTA, casado, residente no lugar de Samil, freguesia de São Roque, deste concelho, requer aditamento ao seu processo número duzentos e setenta e três barra oitenta e oito referente a construção de um bloco e com o qual pretende licenciar as alterações ao projecto inicial. A Câmara deliberou por unanimidade deferir o aditamento apresentado mediante o parecer da Delegação de Saúde e autorizando-se também o armazém na cave do prédio.=====

DOMINGOS GOMES ANDRADE, casado, residente no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, deste concelho requer aditamento ao seu processo número quinhentos e dezanove barra oitenta e cinco com o qual junta os elementos



solicitados. A Câmara deliberou por unanimidade deferir uma vez que satisfaz os quesitos pedidos.=====

JAIME DA CONCEIÇÃO CORREIA ALVES, casado, residente no lugar de Fojo, freguesia de Cucujães, requer aditamento ao seu processo número trezentos e sessenta e sete referente a construção de habitação e com o qual pretende licença para construção de um anexo de acordo com as peças desenhadas pelo prazo de seis meses. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta não obstante o anexo vir a ocupar o "cull de sac" previsto por ocasião do licenciamento da habitação, uma vez que, se vier a ser necessário, poderá construir o "cull de sac" ainda dentro do mesmo lote.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO E ADITAMENTOS: Em continuação o senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos de viabilidade de construção acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: MANUEL LUIS LEITE DA SILVA, casado, residente na Rua Oliveira Júnior, trezentos e trinta e nove, terceiro esquerdo em São João da Madeira, que requer aditamento ao seu processo número oitocentos e cinquenta e nove barra oitenta e nove referente a viabilidade de construção e com o qual pretende a revisão do mesmo para o qual junta as peças desenhadas com nova solução. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta com base na informação técnica. Ter em atenção que não será de autorizar qualquer tipo de indústria mas apenas para a que é requerido, ou seja, armazém de materiais do género que é indicado.=====

ANTONIO SOARES DE PINHO, casado, residente no lugar das Baralhas, freguesia de Ossela, deste concelho, requer aditamento ao seu processo número setecentos e cinquenta e quatro barra oitenta e nove, referente a viabilidade de ampliação e com o qual pretende viabilidade de construção. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "De acordo com a implantação agora apresentada afastando três metros no alçado sul, não se vê inconveniente em conceder viabilidade de construção para o andar que pretende, destinado a uma habitação e conforme memória descritiva de nove de Novembro de oitenta e nove. Tratando-se de destaque deverá respeitar o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro".=====

ALBINO HERNANI DA SILVA VAZ, casado, residente no lugar de Campo Longo, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho requer aditamento ao seu proces-

20 MAR 1990

so número duzentos e noventa e seis barra oitenta e seis referente a viabilidade de construção e com o qual pretende que o mesmo seja revisto. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mantendo-se o despacho da Câmara de dezasseite de Abril de oitenta e nove.=====

JOSE DE PINHO OLIVEIRA, casado, residente no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul requer viabilidade de construção num terreno com a área de mil duzentos e cinquenta metros quadrados, sito em Sobre Moinhos, lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir como apresenta. Poderia encarar-se uma solução com nova implantação sem que constitua qualquer divisão de terreno.=====

JOAQUIM ESTRELA DE OLIVEIRA, casado, residente no lugar de Ferreiros, freguesia de Palmaz, deste concelho requer viabilidade de construção num terreno com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados sito em Ferreiros, freguesia de Palmaz com as seguintes confrontações: norte e sul estrada Nacional número dezasseis, terceira, nascente Adelino Soares e do poente Benjamim Tavares. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nos termos da informação técnica de dezasseis de Março de noventa emitida no officio da Direcção de Estradas de Aveiro, número oitocentos e setenta e seis de doze de Março de noventa que se transcreve: "Será de conceder viabilidade de construção nos termos do presente officio. O requerente já juntou a declaração pedida na informação destes serviços de oito de Janeiro de noventa. O projecto a apresentar deverá propor a demolição da construção existente".=====

ALBINO HERNANI DA SILVA VAZ, casado, residente no lugar de Campo Longo, freguesia de Nogueira do Cravo, requer viabilidade de construção com destaque, num terreno com a área de dois mil e setecentos metros quadrados, sito em Campo Longo, freguesia de Nogueira do Cravo com as seguintes confrontações: norte Maurício Ferreira Henriques e caminho, sul Ilídio Correia, nascente com o próprio e poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir com base no parecer técnico que se transcreve: "Não é possível qualquer destaque nos termos do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. O local pretendido para implantação não reúne o mínimo de infra- estruturas e será ainda condenável sob o ponto de vista do ordenamento. Assim será de indeferir nos termos do artigo décimo quinto do Decreto- Lei cento sessenta e seis barra setenta".=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO-LEI

20 M.º 1990

Fl. 037

400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se o destacamento das parcelas a seguir mencionadas obdecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade como segue observado que sejam os pareceres técnicos neles prestados: CARLOS MANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA, casado, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Loureiro, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de três mil metros quadrados a destacar do prédio rústico denominado "Aido do Costa", sito no lugar de Outeiro, freguesia de Loureiro, deste concelho com a área de quatro mil e novecentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob os artigos rústicos números seiscentos e doze, três mil e cinquenta e oito, três mil e cinquenta e nove e três mil e sessenta, da freguesia de Loureiro, em nome do seu proprietário António Alves de Oliveira e Alda Rodrigues de Oliveira e Alda Rodrigues de Oliveira, residentes em Outeiro, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: norte, nascente e poente com caminho e do sul com António Figueiredo, pelo que requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Outeiro. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado poente com uma frente de vinte e dois metros com a via pública existente, caminho Municipal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e julga-se de conceder licença desde que cumpra a implantação apresentada. Apresentar cálculos de betão armado".

ANTONIO MANUEL DA SILVA OLIVEIRA, casado, residente no lugar da Insua, freguesia de Carregosa deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão e andar comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quatrocentos e dez metros quadrados, a desta-

20 MAR 1990

car do prédio rústico sito no lugar de Chão da Silva, freguesia de Carregosa, deste concelho com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número dois mil seiscentos e sessenta e cinco da freguesia de Carregosa, em nome do seu proprietário Angelo Pinho Correia de Oliveira, residente em Chão da Silva, freguesia de Carregosa, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: norte Alfredo de Oliveira Miranda, sul com o próprio, nascente com caminho e do poente com Herdeiros de José da Silva Queirós pelo que requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Chão da Silva, Carregosa. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado nascente com uma frente de dezasseis metros com a via pública existente, caminho. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro o que não se vê inconveniente desde que cumpra a implantação apresentada. Apresentar cálculos de betão armado".=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou o pedido de SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DO ARDA, LIMITADA com sede na Alameda, concelho de Arouca que possuindo um prédio em construção na fase de acabamentos em Gandra, freguesia de Cesar, deste concelho a que corresponde o processo de obras número oitocentos e setenta e cinco barra oitenta e oito e que confina a Norte com Albino Hernani Gomes Vaz, sul e poente Alvaro Dias de Oliveira e do poente e nascente com a Estrada Nacional trezentos e vinte sete. O referido edifício situa-se no lote número um com novecentos metros quadrados a que corresponde o alvará número noventa e oito barra oitenta e oito. Sendo o referido edifício susceptível de ser fraccionado requer lhe seja certificado se as fracções autónomas a seguir designadas obdecem aos requisitos emitidos pelo artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil. FRAÇÃO A: Unidade dada a garagem, espaço aberto situada em cave, em garagem colectiva para recolha de uma viatura automóvel ligeiro de passageiros. A área bruta do estacionamento é de vinte metros quadrados, correspondendo-lhe vinte e



seis por cento do valor da construção. Tem acesso pela porta principal do estacionamento do prédio. FRACÇÃO B: Unidade comercial, situada no rés do chão direito, composta por salão amplo e uma instalação sanitária. A área bruta do comércio é de cento e vinte e um vírgula cinquenta metros quadrados, corresponde-lhe cento setenta e cinco por cento do valor da construção. Tem acesso directo e independente com o arruamento por meio de portal. FRACÇÃO C: unidade comercial, situada no rés do chão esquerdo com área bruta, permissão, direitos e encargos igual à fracção B. FRACÇÃO D: unidade habitacional, situada no primeiro andar direito, com uma varanda voltada para a frente, outra para as traseiras e outra lateral, composta por vestíbulo, corredor, duas instalações sanitárias, três quartos, sala comum, cozinha, despensa, lavandaria e arrumos em cave. A área bruta do fogo é de cento e trinta e sete metros quadrados e arrumos na cave vinte e um vírgula oitenta metros quadrados, somando uma área bruta total de cento e cinquenta e oito vírgula oitenta metros quadrados, corresponde-lhe cento e cinquenta e seis por cento do valor da construção. Tem direito a um lugar na cave, em garagem colectiva, para recolha de uma viatura automóvel ligeiro de passageiros. Tem acesso directo e independente com o arruamento por meio de escadaria comum e portal. FRACÇÃO E: Unidade habitacional, situada no primeiro andar esquerdo, com composição, área bruta, permissão, direitos e encargos igual à Fracção D. FRACÇÃO F: unidade habitacional situada no segundo andar direito, com composição, área bruta, permissão, direitos e encargos igual à Fracção D. FRACÇÃO G: Unidade habitacional, situada no segundo andar esquerdo com composição, área bruta, permissão, direitos e encargos igual à fracção D. A designação de esquerdo e direito é tomada no sentido da entrada para o edifício. É comum às fracções D, E, F e G a zona da cave dada a estacionamento com a área bruta de cento quarenta e cinco metros quadrados. A cave dada a estacionamento comunica directamente com o arruamento por meio de portal e rampa. Os arrumos individualizados em cave, tem direito de acesso através do local dado a estacionamento. Toda a área envolvente ao edifício "logradouro" com a área de quatrocentos e trinta e sete metros quadrados com excepção do acesso à cave é comum às fracções B,C,D,E,F e G. A caixa de escada desde a cave, entrada principal até ao último piso com a área bruta de setenta e três metros quadrados é comum às fracções D,E, F e G. A rampa de acesso ao estacionamento em cave até à rua, com a área bruta de cento noventa e três metros quadrados é comum às fracções A,D,E,F e G.

São considerados bens comuns a todas as fracções que constituem o imóvel, a estrutura geral em conformidade com o articulado no artigo mil quatrocentos e vinte e um do Código Civil. Após efectuada a competente vistoria, a Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio descrito no requerimento apresentado composto pelas fracções A,B,C,D,E,F e G satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil. Está garantido um lugar de estacionamento para cada habitação mais um lugar em fracção autónoma".

===== EXPOSIÇÃO DE ANTONIO JOAQUIM JESUS SANTOS: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presidente apresentou o pedido de ANTONIO JOAQUIM JESUS DOS SANTOS, casado, residente no lugar de Samil, freguesia de São Roque, deste concelho que vem reclamar o mandado de notificação relativo aos processos cento e oito barra noventa (terraplanagens) e dez barra noventa (loteamento ordinário- estudo prévio) requerendo lhe sejam revistos os referidos processos, baseando-se nos factos que a seguir expõe: Quando da compra deste terreno (mato rochoso- pedreira) foi nosso objectivo transformar em terreno de construção habitacional, beneficiando a Vila de São Roque com mais uma zona residencial e consequentemente enriquecendo o nosso concelho. Contactadas diversas firmas dedicadas a terraplanagens, todas se recusaram a efectuar a terraplanagem do referido terreno, alegando que não havia material que resistisse à dureza do terreno, pelo que o custo do desaterro não justificava o empreendimento. Em face de tal problema desistimos da concretização de tal objectivo, até que apareceu a OPCA que se propôs efectuar as terraplanagens necessárias (aterros e desaterros) sem quaisquer encargos para o proprietário do terreno, mas com o direito ao volume das terras (desaterro) sobranete. O que parecia impossível, de imediato se transformou em realidade. A OPCA realizaria tais obras, mediante um estudo prévio de loteamento, protificando-se inclusive em colaborar com sugestões para a realização do referido loteamento, nomeadamente na topografia a dar ao terreno. De referir que a proposta da OPCA passava pela realização de tais obras, se as mesmas tivessem início imediato, dado que necessitavam de tais terras para continuação dos seus trabalhos- obras da variante. Da nossa parte, avançamos com pedido de terraplanagens em requerimento a seu devido tempo juntamente com o necessário estudo prévio de loteamento entregue nos serviços técnicos desta Câmara. Estando salvaguardada a

20 MAR 1990

Fl. 020



questão da Reserva Agrícola (processo dois mil novecentos e um barra oitenta e nove traço B, devidamente aprovado conforme emissão de certificado que em devido tempo juntamos aos respectivos processos, em poder desta Câmara) e da do que a OPCa necessitava urgentemente das referidas terras que após análise nos seus laboratórios concluíram que, inclusivé, seriam ideais para a compactação dos solos, dado o tipo de rocha, avançaram com as máquinas e começaram de imediato as terraplanagens. A própria Câmara Municipal já tem usado as terras extraídas do local em causa para obras de seu interesse utilizando as suas próprias máquinas. A flora local não é minimamente afectada, antes pelo contrário irá ser enriquecida; pois um lugar rochoso e árido, será criado um outro urbanístico com jardins e árvores verdes que certamente embelezará este pedaço de terra e servirã de exemplo a novas obras para a transformação e desenvolvimento da nossa terra. Em face do exposto e dado a urgente necessidade das terras por parte da OPCa, requer lhe seja levantado o embargo de dōze de Março de noventa com a condição de no prazo de sessenta dias ser entregue nesta Câmara o respectivo projecto de loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade manter o embargo interposto de catorze de Março de noventa atendendo a que o loteamento proposto é classificado como "ordinário" e qual ainda está a decorrer.

===== LICENCAS DE LOTEAMENTO: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presi
apresentou o pedido de MANUEL SOARES DOS SANTOS, casado, residente no lugar
de Fundo, freguesia de Madail, deste concelho, na qualidade de proprietário
requer licença de loteamento para o terreno com a área de cinco mil quinhentos e sessenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo
rústico número quatrocentos e dezassete, da freguesia de Madail, sito no lugar de Relva, freguesia de Madail com as seguintes confrontações: norte e
nascente caminho, sul Artur Ferreira da Costa e outros e do poente António Fernandes de Andrade, pretendendo lotear uma parcela de terreno com a área
de dois mil seiscentos e setenta e cinco metros quadrados com as seguintes
confrontações: norte e nascente com caminho, sum Manuel Soares dos Santos e do poente António Fernandes de Andrade. A Câmara deliberou por unanimidade
deferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "A área de terreno onde o requerente pretende criar os cinco lotes encontra-se libertada da RAN.
Trata-se de um local que apenas possui como infra-estruturas um caminho
pavimentado em calçada à portuguesa. Trata-se de um local de certo modo iso

lada com algumas construções. O lote número um já tem construções de rés do chão e andar. O loteamento destina-se a construção do tipo unifamiliar de rés do chão e andar. O requerente propõe rectificar o caminho para cinco metros e não seis como informa o senhor fiscal. O alinhamento dos muros proposto no projecto respeita o afastamento mínimo de três metros ao eixo para caminhos vicinais. Caso a Junta de Freguesia pretende passeio na frente dos lotes os muros terão de recuar a largura do passeio". Quanto ao alargamento aceita-se o proposto ficando sujeito a novo alargamento em tempo que a Junta de Freguesia pretenda construir passeios. O tratamento da via ficará a cargo do requerente exigindo-se apenas a pavimentação a calçada igual à existente. Dado não se impôr mais infra-estruturas é de dispensar a garantia para pavimentação. Apresentar projecto eléctrico.=====

MARIA ADELINA COSTA RIBEIRO, casada, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, na qualidade de proprietária, requer licença de loteamento para o terreno com a área de mil setecentos e oitenta metros quadrados inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil seiscentos e dezasseis da freguesia de Cucujães, sito no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães com as seguintes confrontações: norte rego foreiro, sul Manuel José Dias Miranda, nascente Xisto José da Costa e caminho e do poente Francisco Marques Rodrigues Afonso, pretendendo lotear a área total do artigo. A Câmara deliberou por unanimidade mandar emitir o alvará sem imposição de encargos.=====

===== MINUTAS =====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI 400/ / 84 DE 31 DE DEZEMBRO: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presidente apresentou o pedido de ANTONIO BASTOS DA SILVA, casado, residente no lugar da Igreja, freguesia de São Martinho da Gândara que desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão e andar comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quinhentos e oitenta metros quadrados, identificado na planta junta a destacar do prédio rústico denominado Igreja, sito no lugar da Igreja, freguesia de São Martinho da Gândara, deste concelho com a área de três mil trezentos e cinquenta metros quadrados inscrito na matriz sob o artigo rústico quatrocentos e vinte e nove da freguesia de São Martinho da Gândara em nome do seu proprietário Adolfo da Silva, residente no lugar da Igreja, freguesia de São Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis com as seguintes confrontações, norte e nascente com

20 MAR. 1990

Manuel Alves Leite, sul Estanislau Jesus Tavares e do poente estrada municipal, pelo que requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Igreja. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado poente, com uma frente de vinte e um metros com a via pública existente, estrada Municipal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho anterior que a seguir se transcreve, considerando aprovado em sessão: "Deferido em conformidade e com observância do parecer técnico que se transcreve: trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro o que não se vê inconveniente. Apresentar cálculos de betão. Dado o local sugere-se que a implantação seja dado pelo senhor topógrafo destes serviços, cumprindo a implantação indicada na planta topográfica à escala um duzentos".

Seguidamente sob proposta do senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu,

Chefe de secção a redigi e subscrevo.

Francisco Torgues Ferreira Aguiar
Filomena dos Santos
 [Signature]

~~ESTADO ANO DE 1990~~
 Comissário Público de Jesus Costa
 [Signature]
 [Signature]